

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA CNPJ 01.612.608/0001-30 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI

Oficio nº 178/2022

São João da Fronteira - PI, 22 de novembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Sandra Freitas de Oliveira Silva Presidente da Câmara Municipal São João da Fronteira – PI

Senhora Presidente,

Seguem incluso **Projeto de Lei nº 009/2022**, Dispõe sobre alteração na Lei 232 de 29 de novembro de 2021, autorizado a abrir créditos suplementares adicionais.

Assim sendo, solicito desta Nobre Presidência providências pertinentes no sentido de dar seguimento ao referido Projeto de Lei, nos termos regimentais, para ser apreciado e votado pelo plenário dessa augusta casa legislativa.

Atenciosamente,

ASSANCE DG TAUNTI
ANTONIO ERIVAN RODRIGUES FERNANDES
A CONOMISSION DE STANDARD PORTO DE STANDARD PORTO

Antonio Erivan Rodrigues Fernandes Prefeito Municipal

> pecebi e- 22/83/2022 Jaquir pervisa de 6. pet



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA CNPJ 01.612.608/0001-30 Rua São Paulo, 611 – CEP 64.243-000 SÃO JOÃO DA FRONTEIRA – PI



PROJETO DE LEI Nº /2022.

Dispõe sobre alteração na Lei 232 de 29 de novembro de 2021.

Art. 1°. Fica alterado o art. 4° da Lei 232 de 29 de novembro de 2021.

Onde se lê:

Art. 4°. - Fica o Poder Executivo, através de decreto autorizado a abrir créditos suplementares adicionais até o limite de 50% (cinquenta por cento), conforme determina o artigo 7° da Lei 4.320/64, com as seguintes finalidades:

Agora se lê:

Art. 4°. - Fica o Poder Executivo, através de decreto autorizado a abrir créditos suplementares adicionais até o limite de 75% (setenta e cinco por cento), conforme determina o artigo 7° da Lei 4.320/64, com as seguintes finalidades:

Art.2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3°. Revogam-se as disposições em contrário.

São João da Fronteira-PI, 22 de novembro de 2022

ANTONIO ERIVAN
RODRIGUES
RODRIGUES
FERNANDES: 34309608353
FERNANCES L20 6813 1200 681 1200 681 1200 681

Antônio Erivan Rodrigues Fernandes Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista o aumento da receita financeira de 2022 em relação a receita financeira do exercício 2021. E considerando que a criação do orçamento de 2022 é tomando por base a execução financeira do primeiro semestre do exercício 2021 uma vez que sua elaboração foi realizada em meados de agosto de 2021 vimos através deste solicitar uma alteração de valores na autorização dos limites de aberturas de créditos adicionais de 50% para 75% para que não aja prejuízos no que diz respeito na execução orçamentaria e financeira do exercício de 2022 do Município de São João da Fronteira.